

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 033/2022 - HE
SIN-PROCESSO Nº 39198

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO (INTERNA E EXTERNA) E CONDUTORES JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - HE.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ: 18.972.378/0016-07
	ENDEREÇO: Rua Hamilton Silva, número 139, Bairro Santa Rita, CEP 68.908-130, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
INNOVARE VITA SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 30.057.899/0001-40
	ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas nº 1711, Edif. Birmann 11, Conj. 501, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04.717-004, São Paulo-SP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Maria Inês Franklin Pena Beltrão
	CPF: 479.328.991-68
	RG: 2.241.556 - SPTC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao aditivo de prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 043/2023 – Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela contratada; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 034/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 067/2023; na cláusula 5ª, caput, e no §2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses, com termo inicial em 12 de fevereiro de 2023 e termo final em 12 de agosto de 2023, ou até a finalização do processo de contratação via edital, o que ocorrer primeiro.



Administrado por:



2.2 – A presente prorrogação ocorre sem alteração do valor definido no contrato, todavia, conforme carta de interesse apresentada pela Contratada, fica resguardado o direito de análise da repactuação referente à convenção coletiva de trabalho, com data base das categorias profissionais (janeiro/2023), desde que devidamente comprovado pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

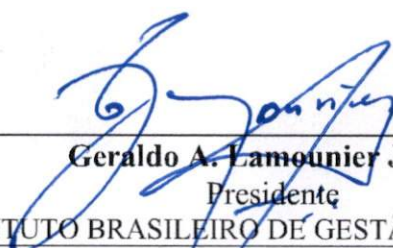
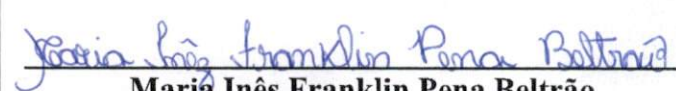
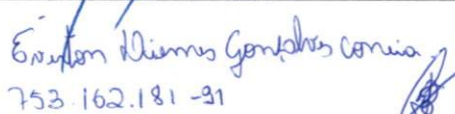

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2022 – HE.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 12 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Maria Inês Franklin Pena Beltrão Representante Legal INNOVARE VITA SERVIÇOS LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-91	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: Marcus Vinicius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH